

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

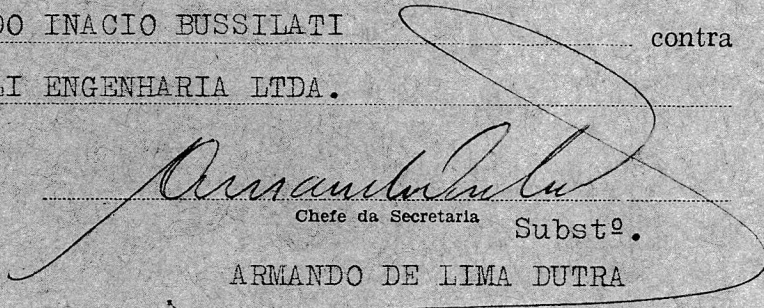
10/01/78 às 13:30h.
Em 11/12/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 776/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze ((11)) dias do mes de dezembro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por ARMANDO INACIO BUSSILATI contra GEMELLI ENGENHARIA LTDA.


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Salário-Família- 3 cotas- 3 meses.....Cr\$ 652,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 776/78
Em 11/12/78

Proc. N.º 776/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 19 78

compareceu perante mim, **Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,**
ARMANDO INACIO BUSSILATI

pedreiro (Profissão) casado (Reclamante) brasileiro (Estado Civil) (Nacionalidade)

Posto Schell-Bairro Taninópolis- n/cidade portador da C.P. - N.º

48930, Série 115, e apresentou a seguinte reclamação contra

GEMELLI ENGANHARIA LTDA (Reclamado) construção civil (Atividade)

domiciliado na Rua Dario Pederneiras, nº 277 - PORTO ALEGRE - RS (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada de 13.03.78 a 25.11.78, na função de pedreiro, recebendo Cr\$13,00 por horas. Que não recebeu o salário-família referente aos meses de abril, maio e junho.

RECLAMA:

Salário-família - 3 cotas - 3 meses-..... Cr\$652,50

O reclamante fica ciente de que foi designado audiência para o dia 10 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando Inacio Bussilati

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a recda através do Of. de Just. Aval. Onu lo.

17677

Montenegro, 11 de 12 de 1977

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ORNO

Presidência

Assessoria

Secretaria

Posto 1001 - Bairro Tanquebonita - cidade

48930 LIT

GENELLI ROCHA LIMA

constituição civil

em sua parte Federnovas, nº 277 - PORTO ALEGRE - RS

DECLAROU:

que expediu para a reclamante de 13.03.78 a 25.11.78, na função de pedreiro, recebendo Cr\$13,00 por hora. Que não recebeu o salário-família referente aos meses de maio, junho e julho.

RECLAMANTE:

Salário-família - 3 meses - cotas - Cr\$22,50

O reclamante ficou satisfeito com o resultado da audiência de conciliação realizada em 10 de janeiro de 1979, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, fazer as provas que julgar necessárias, consoante de documentos e testemunhas, estas em número de três e que seu não comparecimento é referido audiência, importando no arquivamento da presente reclamação.

176



3
E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 776/78

SR. À GEMELLI ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua:Dario Pederneiras,277-PORTO ALEGRE-RS.
PARTES: Reclamante, ARMANDO INACIO BUSSILATI

Reclamado: GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dez (10) do mês de janeiro/79, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de dezembro de 1978

13/12/78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Angelo Francisco de S. B.
chefe escritório

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 17 hrs no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a GEMELLI ENGENHARIA LTDA na pessoa de seu chefe de escritório, sr. ANGELO ANCISES SOBRINHO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 14 de dezembro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As 4
e doc. As 5 e 6

Em 10 de janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
MFR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



48

PROCESSO N°.....776/78...

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARMANDO INACIO BUSSILATI reclamante e GEMELLI ENGENHARIA LTDA', reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. João Carlos Garcia que juntou credencial aos autos. As, digo, Pela reclamada foi dito que reconhece o direito do reclamante na forma pleiteada. Pelo reclamante foi recebida a importância de Cr\$ 652,50, tendo declarado que com esse recebimento dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 65,20, cabendo Cr\$32,60 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Armando J. Bussilat

Reclamada

João Carlos Garcia

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




5/13

A U T O R I Z A Ç Ã O

GEMELLI ENGENHARIA LTDA:, CGCMF nº87.091.815/0001-01, com sede em Porto Alegre, à Rua Dario Pederneiras nº 277 por seu diretor abaixo assinado, autorizo ao Sr JOÃO CARLOS GARCIA, carteira de identidade nº 269 103 CPF nº 152340450 72, para o fim em ação trabalhista movida pelo Sr. ARMANDO INACIO BUSSILATI, na junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro., podendo praticar quaisquer atos necessários ao cumprimento do mandato.

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1979


ENGº PAULO DE TARSO DUTRA
GEMELLI

6/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 776/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARMANDO INACIO BUSSILATI e o Reclamado GEMELLI ENGENHARIA LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) relativa a o pagamento conforme acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando Inácio Bussilati
ARMANDO Inácio Bussilati
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando Inácio Bussilati
Reclamante

Armando Inácio Bussilati
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 11 de janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87092815/0001-01		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 10.01.79	001/0318-2 10-01-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GISELLE ENGENHARIA LTDA		07 NÚMERO 277	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Durio Pedernheiras		09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90.000
11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3
17 N.º DO PROCESSO 000 776/79		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505	21 VALOR - CRS 32,60
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 32,60
30 AUTENTICAÇÃO			
ORGÃO EXPEDIDOR JOS de Montenegro	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 776/79		
RECLAMANTE(S) ARMANDO INACIO BUSSELLATI			
RECLAMADO(A) GISELLE ENGENHARIA LTDA			
GUIA N.º 05/79	EXPEDIDA EM 10 1 9		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Rubrica]</i>	Banco do Brasil S.A.		

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029
Montenegro - RS, Tip. LUZ Cod. 142

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 01 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Assinatura]
MÁRIO HENRIQUE DOS ANJOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

X - 0001 BANCO DO BRASIL SA.
MONTENEGRO (RS)
10 JAN 1979
REGIS